



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 06/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA
CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Bela, nº 348 - São Cristóvão - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20930-380, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.537.063/0001-17, representada neste ato por **Eduardo Luiz Loureiro**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 04.515.559-5 - IFP/RJ e inscrita no CPF nº. 540.957.007-34, doravante denominada apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº. 23270.001129/2014-64** e no **Processo Administrativo nº 23270. 001403/2016-67**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 16/2014 e à Dispensa nº 16/2016, com base no Art. 24, Inciso XI da Lei 8.666/93, e com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº. 06/2016**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** O Contrato nº 06/2016 tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço continuado de vigilância desarmada para os Campi do IFRJ, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 16/2014 e na Dispensa nº 16/2016.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1.2. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/07/2016, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda e o acréscimo de 1 (um) posto de vigilante desarmado diurno para o Campus Niterói, conforme previsto no Art. 65, Inciso I, Letra b) da Lei nº 8.666/93, com efeitos a partir do dia 03/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado deste termo aditivo, é de R\$ 602.136,48 (seiscentos e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

2.2. O valor anual estimado deste termo aditivo é de R\$ 7.225.637,76 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) conforme tabela abaixo:

Campus	Turno	Quantidade de postos	Valor Unitário por posto (R\$)	Valor total Mensal dos postos (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Reitoria 1	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.685,12	9.685,12	20.813,08
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	1	11.127,96	11.127,96	
Reitoria 2 (Nova Sede)	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.685,12	9.685,12	20.813,08
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	1	11.127,96	11.127,96	
Arraial do Cabo	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.685,12	9.685,12	31.941,04
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	2	11.127,96	22.255,92	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Duque de Caxias	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	2	9.685,12	19.370,24	51.311,28
	diurno (seg - dom, de 09:00h as 21:00h)	1	9.685,12	9.685,12	
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	2	11.127,96	22.255,92	
Mesquita	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	2	9.685,12	19.370,24	41.626,16
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	2	11.127,96	22.255,92	
Nilópolis	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.685,12	9.685,12	9.685,12
Paracambi	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	3	9.685,12	29.055,36	62.439,24
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	3	11.127,96	33.383,88	
Eng. Paulo de Frontin	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.685,12	9.685,12	20.813,08
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	1	11.127,96	11.127,96	
Pinheiral	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.685,12	9.685,12	31.941,04
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	2	11.127,96	22.255,92	
Realengo	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	3	9.685,12	29.055,36	62.439,24
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	3	11.127,96	33.383,88	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	2	9.685,12	19.370,24	41.626,16
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	2	11.127,96	22.255,92	
São Gonçalo	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	4	9.685,12	38.740,48	83.252,32
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	4	11.127,96	44.511,84	
Volta Redonda	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	2	9.685,12	19.370,24	30.498,20
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	1	11.127,96	11.127,96	
Resende	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.685,12	9.685,12	20.813,08
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	1	11.127,96	11.127,96	
Belford Roxo	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.685,12	9.685,12	20.813,08
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	1	11.127,96	11.127,96	
São João de Meriti	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	2	9.685,12	19.370,24	41.626,16
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	2	11.127,96	22.255,92	
Niterói	diurno (seg - dom, de 10:00h as 22:00h/ sáb de 08:00 às 20h)	1	9.685,12	9.685,12	9.685,12
Total Mensal	-	58	-	-	602.136,48



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Os recursos para atendimento das despesas deste Termo Aditivo serão informados de acordo com a liberação do orçamento 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

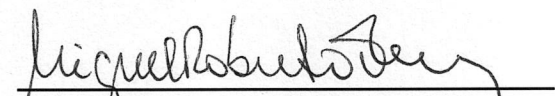
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 65, Inciso I, Letra b) da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

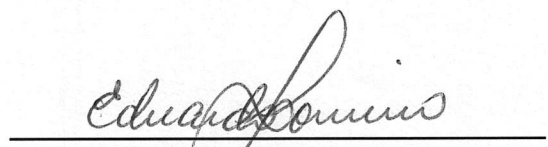
5.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2017.



PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ
Miguel Roberto Muniz Terra
Reitor Substituto - IFRJ
SIAPE 1076304
Portaria 0125/DGP/REITORIA, de 09/02/2015



EDUARDO LUIZ LOUREIRO
CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA

TESTEMUNHAS:

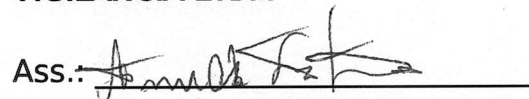
Por Parte do IFRJ

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Por Parte da CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA

Ass.: 

Nome: Altamyr de Silva Junior

CPF: 096000000000000000
Confederal Rio Vigilância Ltda.
Altamyr Junior
Assistente Comercial
Mat.: 11741